



ANÚNCIO CONCURSO PÚBLICO Nr 03/GPEnapor/2023

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA GARE MARÍTIMA, GUARITA, BALNEÁRIOS E REFEITÓRIO DO PORTO INGLÊS

-ILHA DO MAIO-

Mindelo, março de 2023



ANÚNCIO

(a que se refere o número 1 do artigo 24.º do Código da Contratação Pública)

Empreitada Construção da Gare Marítima, Guarita, Balneários e Refeitório do Porto inglês

- Ilha do Maio -

Concurso Público N.º 03/GPEnapor/2023

I. Entidade Adjudicante

A **ENAPOR, S.A.** – Empresa Nacional de Administração dos Portos de Cabo Verde, Entidade Adjudicante e Concessionária-Geral dos Portos em Cabo Verde, com sede no Mindelo, S. Vicente, C.P. 82 – República de Cabo Verde, telefone (238) 230 75 00 e fax (238) 232 43 37 e (238) 232 21 70, através deste anúncio, faz saber que está aberto o Concurso Público, que tem por objeto a realização da seguinte empreitada:

- a) Construção da Gare Marítima, Guarita, Balneário e Refeitório do Porto Inglês Ilha Maio
- i) **Entidade Adjudicante**: ENAPOR Portos de Cabo Verde, com sede na Avenida Marginal Mindelo S. Vicente.
- ii) Entidade Responsável pela Condução do Procedimento: Os atos específicos de gestão e acompanhamento do processo serão desenvolvidos pelo Gabinete de Procurement da ENAPOR, sede, Avenida Marginal, C.P. 82, telefone (238) 230 75 00, fax (238) 232 43 37/(238) 232 21 70, e-mail: concursos.procurement@enapor.cv
- iii) **Financiamento**: As despesas inerentes à celebração do contrato serão assumidas pela ENAPOR Portos de Cabo Verde.
- iv) Objeto do Concurso: O presente Concurso tem por finalidade, a Contratação de empresa para execução da Empreitada de Construção da Gare Marítima, Balneário e Refeitório do Porto Inglês, de acordo com o projeto, mapa de especificações técnicas e outros documentos, discriminados no Caderno de Encargos;



II. Documentos

Além do presente anúncio, o procedimento inclui o Programa do Concurso o Caderno de Encargos, do qual constam as informações concernentes à tipologia e características essenciais do objeto do mesmo.

III. Âmbito

O concurso é aberto a (i) todas as empresas nacionais, legalmente constituídas em cuja atividade se relaciona com o objeto do procedimento, desde que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 70º do Código de Contratação Pública, (ii) que tenham a situação regular, os comprovativos da situação contributiva junto do Instituto Nacional da Previdência Social e Ministério das Finanças, na qualidade de Administração Fiscal, nomeadamente o respetivo Número de Identificação Fiscal-NIF.

Título de registo, certificado de classificação ou alvará, emitidos pela entidade legalmente competente para o efeito, **contendo** *autorização para a execução de empreitadas da 1.*^a *Categoria* – Edifícios e património construído, e 2.ª Categoria, vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, subcategoria 1- vias de comunicação, rodoviária e aeródromos – Classe 3.

IV. Local de Execução do Contrato

Todas as vertentes que compõem o objeto deste procedimento e consequente, deverão ser materializados no Porto Inglês na ilha do Maio.

V. Prazo de Execução do Contrato

A presente empreitada deverá ser executada no prazo máximo de 14 (catorze) meses, contados da data de consignação dos trabalhos.

VI. Obtenção e custo dos documentos do concurso

Mediante o pagamento do valor de 20.000,00 cve (vinte mil escudos), podem ser adquiridos os documentos do procedimento, junto do Gabinete de Procurement da Enapor, através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv e mediante a apresentação do comprovativo de pagamento ou ainda através do endereço indicado no ponto I), ii) do



presente anúncio, nos dias úteis das 8:00 às 16:00 horas, com data limite de compra até ao dia 4 de abril de 2023.

O método de pagamento será em dinheiro, transferência bancária, ou cheque administrativo do banco, a favor da ENAPOR, SA

Para quaisquer esclarecimentos, os interessados poderão contactar diretamente a ENAPOR, S. A., enquanto Entidade Adjudicante e representada pelo Gabinete de Procurement sedeada no Mindelo, ou através do correio eletrónico acima indicado.

VII. Visita Obrigatória

A Entidade Adjudicante irá organizar visita guiada única, e obrigatória ao local da obra pelas **10:H00 do dia 01 de abril de 2023**, sendo a concentração para o efeito na entrada principal do Porto Inglês (junto ao edifício escritórios da Enapor). Os interessados deverão comunicar a sua intensão de participar na visita para o correio eletrónico indicado no ponto I), ii) do presente anúncio e deverão se fazer acompanhar de documento de identificação válido.

VIII. Esclarecimentos para a Boa Compreensão dos Documentos do Procedimento

Os pedidos de esclarecimento necessários para a boa compreensão e interpretação dos documentos do concurso deverão ser solicitados através do correio eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até ao dia 10 abril de 2023.

Os referidos esclarecimentos, tratados anonimamente, serão prestados por escrito e com conhecimento simultâneo por correio eletrónico para todos os interessados **até ao dia 14 de abril de 2023**.

IX. Apresentação dos Documentos e das Propostas

As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, quando tal não for possível, acompanhados por tradução devidamente reconhecida, ou acompanhada da declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais, nos termos do artigo 91.º da Lei 88/VIII/2015 de 14 de abril.

X. Prazo Limite e Local de Entrega das propostas

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviadas para o endereço eletrónico concursos.procurement@enapor.cv até o dia 24 de abril de 2023, não sendo consideradas as propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem;



Face aos constrangimentos e limitações advenientes das restrições impostas pela COVID-19, e seguindo a Diretiva da ARAP nº 02/2020 de 16 de julho, as propostas devem ser enviadas exclusivamente por correio eletrónico, sendo que a organização do dossier, deve seguir o indicado no programa de concurso, salvaguardando que estejam devidamente protegidos por uma palavra-passe.

XI. Ato Público de Abertura das Propostas

A abertura das propostas de candidatura será realizada na sala de reuniões da sede da ENAPOR, S. A., no Mindelo – S. Vicente às **10** horas do **dia útil subsequente à data** considerada limite para a entrega das respetivas propostas, podendo assistir quem o pretenda, porém, toda e qualquer intervenção é reservada aos representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

A Entidade Adjudicante irá organizar o ato público, de forma a proporcionar condições de participação virtual dos representantes dos concorrentes, sendo que os intervenientes deverão estar devidamente credenciados;

A participação em formato on-line, deverá ser suportada mediante a plataforma *MSTeams*;

A palavra-passe de proteção das propostas, deverá ser facultada pelos representantes de cada candidatura, no respetivo ato público, mediante solicitação do júri.

XII. Apreciação das Propostas e Critérios de Avaliação/Adjudicação

O critério de avaliação/adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, perspetivando uma melhor combinação das valências técnicas e financeiras, com reflexos no melhor perfil da equipa técnica, experiência devidamente comprovada em obras similares. Os fatores e subfactores de avaliação e ponderação encontram-se presentes no **Ponto 16**) do **Programa do Concurso.**

XIII. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação e termos ou condições.

XIV. Propostas Variantes

Não são admitidas propostas com qualquer variante quanto à totalidade ou parte do projeto estabelecido no presente procedimento.

XV. Prazo de Manutenção das Propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.



- XVI. Negociação: As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;
- XVII. Cauções e Garantias: São as previstas nos documentos do procedimento
- XVIII. Identificação do Autor do anúncio: ENAPOR Empresa Nacional de Administração dos Portos, SA
 - XIX. Modalidade de Associação de Empresas

No caso de o contrato ser outorgado a um agrupamento de empresas, estas deverão associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou num consórcio com o fim exclusivo à candidatura ao presente concurso.

XX. Lei Aplicada no Procedimento

O contrato subjacente ao presente Procedimento é regulado pela legislação cabo-verdiana em vigor.

A tudo o que não estiver especialmente previsto nos presentes documentos do procedimento, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pelo decreto-Lei n.º 88/VIII/2015 e no Código Civil vigente.

Mindelo, aos 14 dias do mês de março de 2023

O Conselho de Administração

Eng.º Ireneu Rosa de Azevedo Camacho Presidente